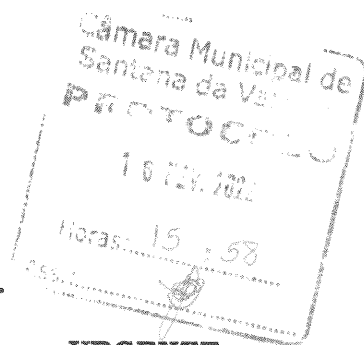




FEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70



Mensagem 06, de 16 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

URGENTE

Vimos por meio desta, encaminhar a esta egrégia casa das Leis, o Projeto de Lei Municipal, 04, de 16 de Fevereiro de 2022, que “cria projeto atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial, no orçamento para exercício financeiro de 2022, para atender as despesas referentes ao Consórcio Público para o desenvolvimento do Café – CONCAFÉ”.

O anexo projeto de lei, foi elaborado com intuito de que o Município de Santana da Vargem possa proceder com a adequação orçamentária para participação no citado consórcio.

O CONCAFÉ (Consórcio Público para o desenvolvimento do Café) é um consórcio público destinado ao desenvolvimento da cafeicultura na região.

Imperioso mencionar que o Município já participou do aludido consórcio, porém, como não houve previsão orçamentaria na aprovação da Lei Municipal 1.605, de 29 de dezembro de 2021, o presente poder se viu obrigado a encaminhar novo projeto de lei. Vale destacar que um projeto semelhante foi aprovado ano passado por esta casa, projeto este, objeto da Lei Municipal 1.588, de 15 de setembro de 2021. Mesmo que a Lei tenha sido aprovada no último quadrimestre do ano, o crédito não pôde ser reaberto por 2 motivos. O primeiro, não havia mais saldo na ficha, pois todo o ciclo da despesa foi completo no fim do exercício financeiro passado. O outro motivo se deu devido a alteração no projeto atividade, pois o número utilizado no ano passado foi ocupado este ano com outra atividade, o que dependia de uma nova aprovação legislativa. Estes fatos geraram para o Poder Executivo Municipal a necessidade de encaminhar o presente projeto de lei.

Cumprе esclarecer, que a adequação orçamentária se dará através de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme previsão expressa no artigo 3º do anexo projeto.

-> não tem o extrato que do outro o recurso financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A modalidade de crédito adicional especial utilizada, encontra-se prevista no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, assim descrito *in verbis*:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”

Vale destacar que em atenção as disposições contidas no artigo 16 da Lei Complementar 101, encontra-se anexo ao projeto de lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa.

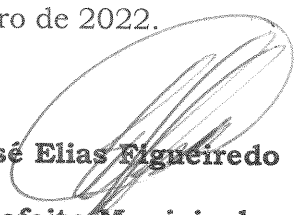
Por oportuno, gostaríamos de solicitar a esta egrégia casa das leis que aprecie o anexo projeto de lei em regime de urgência regimental, uma vez que, há um grande e relevante número de projetos para apreciação e as adequações orçamentárias tratam-se de matérias mais simples e propiciam diretamente o desenvolvimento e a execução dos projetos e atividades do poder público local.

Por todo o exposto, entendemos como de relevante interesse público o presente projeto de lei e solicitamos sua apreciação e aprovação em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 16 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente:


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2021/2025, Lei Municipal 1.605, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 a seguinte Atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2192 – Manutenção do Consórcio Público p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	Apoio Geral aos produtores de café do Município	100%	Produtores	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
Programa	2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Atividade	2192	Manut. Consorcio Publico p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	
Elemento/Valor	317170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
	337170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
	447170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
Total			R\$12.000,00

Art.3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da anulação parcial da dotação seguinte no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS
Atividade	1012	MELHORIAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Elemento/Valor	449051	Obras e Instalações
Saldo (nesta data)		R\$ 30.000,00
Esta ANULAÇÃO		R\$ 12.000,00
Saldo final		R\$ 18.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM****QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício de 2022

Página 00008

16/02/2022 - 10:51:41

PROSISCO

SIADOF/silvio

(odetdespa)

Unidade Orçamentária: 0501 SECRETARIA DE OBRAS

Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS		
Programa	1502	SERVICOS URBANOS		
Projeto/Atividade	1528	AÇÕES DE INCENTIVO RECICLAGEM		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
170.000 - OUTRECNVIN	0133	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		110.000,00
170.000 - OUTRECNVIN	0134	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Sub-Total				120.000,00

Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS		
Programa	1502	SERVICOS URBANOS		
Projeto/Atividade	2011	MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
186.000 - TRUNROYPET	0135	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		145.000,00
186.000 - TRUNROYPET	0136	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00
186.000 - TRUNROYPET	0137	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
186.000 - TRUNROYPET	0138	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		17.000,00
Sub-Total				189.000,00

Função	17	SANEAMENTO		
Sub-Função	0512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa	1502	SERVICOS URBANOS		
Projeto/Atividade	2191	CONTR. CONSANE-CONS. REG. DE SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
100.000 - REC NAO VI	0461	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
100.000 - REC NAO VI	0462	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
100.000 - REC NAO VI	0463	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
Sub-Total				0,00

Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL		
Programa	2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RU		
Projeto/Atividade	0013	CONVENIO COM A EMATER		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
100.000 - REC NAO VI	0139	3.3.70.41.00.00 - Contribuições		133.000,00
100.000 - REC NAO VI	0140	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
100.000 - REC NAO VI	0141	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00
100.000 - REC NAO VI	0142	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
Sub-Total				143.000,00

Função	20	AGRICULTURA		
Sub-Função	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa	2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RU		
Projeto/Atividade	2192	MAN. CONS. PUB. DES. CAFÉ - CONCAFE		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
100.000 - REC NAO VI	0464	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
100.000 - REC NAO VI	0465	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
100.000 - REC NAO VI	0466	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00
Sub-Total				0,00

Função	22	INDUSTRIA		
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA		
Programa	1502	SERVICOS URBANOS		
Projeto/Atividade	1531	INSTALAÇÃO USINA FOTOVOLTAICA		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
190.000 - OPERINTERNA	0143	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		1.500.000,00
Sub-Total				1.500.000,00

Função	25	ENERGIA		
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA		
Programa	1502	SERVICOS URBANOS		
Projeto/Atividade	2012	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
Fonte	Ficha	Natureza		Orçado
117.000 - COSIP	0144	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		14.000,00



16/02/2022 - 10:52:43

Histórico da Ficha - Posição em 16/02/2022

PROSISCO

SIADOF/silvio
(ficha)[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
pcontas@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

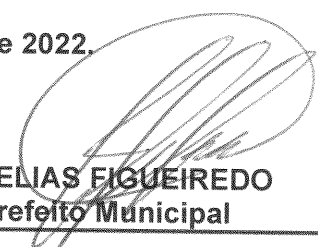
Dotações a serem inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022/2023/2024:

- Reflexo financeiro de R\$12.000,00 no exercício financeiro do ano de 2022, ressaltando que nos exercícios financeiros 2023 e 2024 poderão constar das Leis Orçamentárias, a critério da administração.

Santana da Vargem - MG, 16 de fevereiro de 2022.


SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

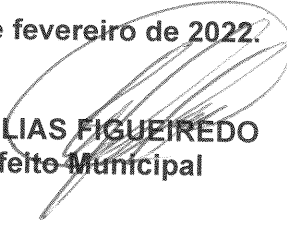
“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.”

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias a serem inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de “ordenador de despesas” do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem - MG, 16 de fevereiro de 2022.


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



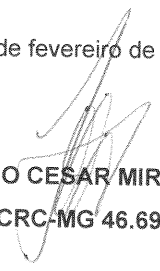
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
pcontas@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei de Crédito Especial.
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	16 de fevereiro de 2.022
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre abertura de créditos especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG para o exercício de 2022.
Dos esclarecimentos	A Lei 4320/64, em seu artigo 43, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 003/2022 que “Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.” Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, inclui o projeto no PPA vigente, no art. 2º fica autorizado a criação de crédito especial no orçamento vigente e no artigo 3º lista a fonte de recurso (anulação), com base no artigo 43 da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 16 de fevereiro de 2022


SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694